

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 215

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE SETEMBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 e 23 do me. findo e 2, 3 e 6 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 30 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

#### MARCAS REGISTRADAS

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Manifesto da Companhia Fabrica de Meias — Victoria — Acta da Companhia de S. Christovão.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 30 de agosto ultimo, foi exonerado do cargo de consul, som vencimentos, em New-Castle, na Grã-Bretanha, Antonio Araujo Silva.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foi transferido, na arma de infantaria, do 6º batalhão para o 35º, o tenente-coronel José Theodoro Pereira de Mello;

Declarou-se sem effeito o decreto de 29 de agosto ultimo, nomeando commandante do 2º districto militar o general de brigada José Bernardino Bormann;

Foram exonerados:

Do cargo de commandante do 5º districto militar, conforme pediu, o general de divisão Roberto Ferreira e nomeado para exercer o mesmo cargo o general de brigada Luiz Antonio de Medeiros;

Do cargo de commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o general de brigada Luiz Antonio de Medeiros e nomeado para exercer o mesmo cargo o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto do Assis Martins;

Foram nomeados tenentes medicos de 5ª classe do exercito os medicos adjuntos Drs. Pedro Emilio Gomes da Silva, Olegario de Andrade Vasconcellos e Julio Mario da Serra Freire Junior;

### Concederam-se:

De accordo com as disposições em vigor ao professor do Collegio Militar Dr. Arlindo de Aguiar e Souza a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-ha abonada, a contar de 28 de agosto ultimo, visto haver completado, na vespera desse dia, 15 annos de serviço no magisterio;

De accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte e em vista dos pareceres do Supremo Tribunal Militar, de 1 do corrente, as medalhas militares:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, ao coronel Joaquim Martins de Mello, ao tenente-coronel João de Deus Martins e ao capitão Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos tenentes-coroneis Lino de Oliveira Ramos, Alcibiades Martins Rangel, Manoel Theophilo Barreto Vianna, José Faustino da Silva e Luiz Manoel Martins da Silva; aos majores Frederico Luiz Rossany, João Luiz Pires do Castro, Augusto Maria Sisson, Erico Augusto de Oliveira, Gabriel Salgado dos Santos, Felisberto Piá de Andrade, Victor Guillobel e Dr. Oscar Noronha e aos capitães José Calazans, Marcos Antonio Telles Ferreira, Manoel Machado de Souza Pinto, Adolpho Lins e Sebastião Lacerda de Almeida,

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao 1º tenente Augusto da Silva e Sá; aos alferes José Fortuna, Guilherme Eufrazio dos Santos Dias e Abrahão Ephygenio Rodrigues Chaves; ao alferes graduado Henrique Ernesto Dias e ao sargento quartel-mestre Henrique Jorge Cannongia.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 de agosto findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.641, a André Trausu, francez, industrial, residente nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Preparado para conservação de couros e pellos, denominado «Preparado Trausu»;

Por outro de 2 do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 3.654, a Carlos Mika de Magalhães, brasileiro, electricista e industrial, morador nesta Capital, por seu procurador Luiz Norberto Carlos Zambra, brasileiro, solicitador e residente nesta Capital, para sua invenção de — preparado denominado «Mikalina» para extincção de incetos.

Por outro, de 25 de agosto findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novi-

dade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.649, a Alcide Barillet, brasileiro, conductor pratico da Inspeção Geral das Obras Publicas e residente no Rio do Ouro, para sua invenção de aparelho destinado a dar movimento a pequenas embarcações, denominado Velomano Barillet;

Por outro de 2 do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.652, a Pedro Antonio Borges, brasileiro, negociante e industrial, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc, & Comp. brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de aparelho para matar formigas, denominado — Destruidor Lofgron;

N. 3.653, e pelos mesmos procuradores, a Adolpho Nagel, brasileiro, confeiteiro, domiciliado na cidade de S. Paulo, para sua invenção de machina para tirar caroços ou sementes das fructas;

Por outro de 3, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.655, a Manoel Antonio Guimarães, brasileiro, militar, residente nesta Capital, para sua invenção do aparelho denominado — Vendedor-hygienico — ambulante;

Por outro do 5, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.657, a Luiz Felippo Freira de Aguiar, brasileiro, chimico pharmaceutico e industrial, domiciliado nesta capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp. brasileiros, agentes de privilegio nesta capital, para sua invenção de aparelho de desinfector aperfeiçoado;

N. 3.658, e pelos mesmos procuradores, a Agostinho Pinto Cardoso, portuguez, conductor de bond, domiciliado nesta capital, para sua invenção de aparelho para ajudar a fiscalização dos bonds;

N. 3.659, e pelos mesmos procuradores a Emmet Horton, norte americano, engenheiro mechanic, domiciliado em Elmira, Estado do Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de aperfeiçoamentos em machinas para fabricar cestos;

N. 3.660, e pelos mesmos procuradores, a Robert Clack, subdito britannico, engenheiro, domiciliado na Estação do Sarandy, Estado de S. Paulo, para sua invenção de Machina para limpar café em ceco miudo, denominada The Daisy-Burner Descascador;

Por outras de 6, tambem do setembro corrente e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.661, a Eduardo Mezergues e Armand Daverat; francezes, industriaes, domiciliados nesta Capital, para sua invenção de — Systema de tornar os tecidos impermaveis, denominado — Systema izolador Mezergues;

N. 3.662, a Bernardino Ferroira da Costa e Souza, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de — Meio aperfeiçoado do esfriamento do ar;

N. 3.663, a Cecil Robert Hillman, subdito britannico, engenheiro mechanic, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para sua



do mez anterior, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão o credito na importância de 4:000\$, por conta da verba—Fretes, etc.—do orçamento do actual exercicio, atim de occorrer á despeza com o fretamento de um vapor para o desempenho de serviços a cargo da Capitania do Porto no dito Estado, cabe-me declarar-vos que o mesmo credito foi concedido áquella repartição pela ordem da Directoria de Contabilidade n. 82, de 16 do referido mez de agosto.

—Sr. presidente da 9ª sessão ordinaria do Jury:

N. 82—Tendo o director interino da Recobedoria do Rio do Janeiro communicado em officio n. 58, de 6 do corrente mez, que foi sorteado para a 9ª sessão ordinaria do Jury, sob vossa presidencia, o agente fiscal dos impostos de consumo Homobom Justo Cavalcanti, e que esse não poderá ser distrahido do exercicio de suas funções sem inconvenientes para o serviço publico, peço vos dignéis de dispensar o mesmo agente de comparecer á referida sessão.

—Sr. governador do Estado do Maranhão:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio de 10 de abril do corrente anno, ter est ministerio resolvido, á vista do disposto no artigo 16 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, mandar entregar a esse governo os proprios nacionaes constantes do citado officio, com excepção da parte do Forte de São Luiz, onde se acha montado o desinfectorio desse Estado, aproveito a oportunidade para solicitar-vos as providencias necessarias afim de que ao Juizo Federal seja cedida uma sala apropriada ao seu funcionamento em um dos ditos proprios ou em qualquer outro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 2º escripturario dessa alfandega Francisco José da Costa, nomeado por decreto de 19 de agosto proximo findo, continue no exercicio da commissão de inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento, onde deverá tomar posse daquelle cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o 2º escripturario da alfandega desta capital Francisco José da Costa, nomeado por decreto de 19 de agosto proximo findo, continue no exercicio da commissão de inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento, onde deverá tomar posse daquelle cargo.

—Sr. Francisco José da Costa, inspector em commissão da Alfandega de Santa Anna do Livramento.

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido que continueis no exercicio da commissão de inspector dessa alfandega, onde deveis tomar posse do lugar do 2º escripturario da Alfandega desta Capital, para o qual fostes nomeado por decreto de 19 de agosto proximo findo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1902

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos effeitos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 11 de agosto findo, proferido á vista da informação constante do officio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de 14 de julho anterior, que foram entregues ao ex-corretor Saturnino Candido

Gomes as 50 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 79.732, 82.721 a 82.726, 247.336, 247.337, 79.090 a 79.092, 28.405, 33.567, 108.605 a 108.608, 246.594 a 246.596, 217.338 a 247.351, 61.511, 61.721, 60.877 a 60.880, 33.566, 101.090, 93.968, 89.043, 89.044, 95.730 e 55.158 a 55.161, as quaes se achavam depositadas no Thesouro Federal para garantia da fiança do referido ex-corretor.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 34 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente concedendo dous mezes de licença para tratamento de saúde ao inspector em commissão, da Alfandega de Penelo Francisco de Salles da Silva Barros.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153 — Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 28, de 20 do mez findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre do direitos de consumo e expediente, nos termos dos arts. 2º, § 6º, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados ao expediente do Consulado Americano nesse Estado, o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista da autorização contida no art. 15 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, resolveu, por despacho de 30 de agosto ultimo, exarado no officio do governador desse Estado, de 10 de abril do corrente anno, mandar recomendar-vos que providencias afim do que sejam entregues ao dito Estado os predios constantes da inclusa relação, os quaes são actualmente do dominio do mesmo, em virtude da disposição citada.

N. 123—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto proximo findo concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector da Alfandega da Parahyba Egydio Osorio Porfirio Motta, em commissão nesse Estado.

N. 124—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto proximo findo concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao fiel do armazem da alfandega desse Estado Antonio Rodrigues Nunes Sobrinho.

N. 125—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o sargento da força dos guardas da alfandega desse Estado João Thomaz de Mello.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento do sello, enviado com o officio dessa delegacia, n. 38, de 19 de maio ultimo, o em que racorreis e officio do acto pelo qual, á vista do disposto no art. 2º, n. 1, do mesmo regulamento, julgastes nullo o dito processo, instaurado pelo collector das rendas federaes em Uberaba, nesse Estado, contra José Lopes Norte, João Candido Monteiro e Carlos Justino Monteiro, por falta de sello federal em dous recibos de pagamento de impostos que o primeiro, na qualidade de procurador da Camara Municipal daquela cidade, passou aos dous ultimos, resolveu, por despacho de 11 de agosto proximo findo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 5 do mesmo mez, confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 87—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto proximo findo concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscrição desse Estado João Antonio Versiani.

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente nomeando Arthur Lima para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Sete Lagoas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 40—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso titulos de 30 de agosto proximo findo nomeando para as collectorias das rendas federaes desse Estado, abaixo mencionadas—Espirito Santo, Santa Rita e Pedra do Fogo: collector, João do Rego Barros; escriptivo, José Baptista Balthazar; Pilar, Ingá e Itabayana: collector, Augusto Applinario dos Santos Siqueira o escriptivo, Manoel Antonio da Costa Mauricio.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 38—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao cartorario dessa delegacia Vicente Pereira Dias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de agosto proximo findo nomeando Bonifacio Pereira Gomes para o lugar do collector das rendas federaes em Santo Angelo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36—Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 10, de 4 do fevereiro ultimo, e interposto por Frederico Momm, fabricante de bebidas, da decisão dessa delegacia mantendo a do inspector da Alfandega que, á vista do auto lavrado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Julio de Araujo Rodrigues, em commissão nesse Estado, lhe impoz a multa de 500\$ do art. 27, lettra f, do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de não ter devidamente escripturado o livro a que se refere o art. 52 do mesmo regulamento, destinado ao movimento do consumo e das estampilhas, declare-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 12 do mez proximo findo, resolveu negar provimento ao dito recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 232—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de agosto proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 209, de 12 desse mesmo mez, o em que João da Motta e Luz, occupante dos lotes de terrenos ns. 33 e 5 da Fazenda Nacional Barueri, nesse Estado, o pretendente á compra dos ditos lotes, pediu ser dispensado do pagar a respectiva importância em apolices do emprestimo interno de 1897, como exige a ordem desta directoria n. 143, de 14 de maio desse anno, que mandou abrir concorrência para a venda daquell o proprio.

N. 233 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Leopoldo de Moura Humell no requerimento transmittido com o vosso officio n. 219, de 18 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, autorizar o a entrar em exercicio do cargo de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Araraquára, nesse Estado, prestando a respectiva fiança no prazo de 30 dias.

N. 284 — Em confirmação ao meu telegramma de 11 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 770, de 29 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para um guindaste importado da Europa com destino ás obras de fortificação do porto de Santos.

N. 285 — Confirmando o meu telegramma de 11 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mesmo mez, exarado na petição enviada com o vosso officio n. 226, de 26 de agosto ultimo, resolveu prorogar por trinta dias o prazo marcado ao collector das rendas federaes em Piracicaba, Gaspar de Rogo Monteiro, para completar a respectiva fiança.

N. 286 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.186, de 20 de agosto ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de serem enviados á secretaria daquelle ministerio os documentos da despeza que, por conta do mesmo, foi aqui effectuada a partir de julho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 30 de agosto proximo findo nomeado para a Collectoria das Rendas Federaes em Maroim, nesse Estado: collector Francisco Corrêa Dantas Filho, e escrivão, Salustiano de Menezes Sampaio.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 do corrente:

Foram exonerados:

O Dr. Francisco José Rodrigues de Araujo do lugar de medico adjunto do exereito na guarnição de Polotas, conforme pediu;

José Antonio Osorio do lugar de fiel do almoxarife do Hospital Militar da Bahia, a seu pedido;

O alferes do 9º batalhão de infantaria Cyrillo Bazilio Moreno Campello do lugar de ajudante da Fortaleza de S. Marcello.

Foram nomeados:

Ajudante da fortaleza de S. Marcello o alferes do 18º batalhão de infantaria Candido Pereira Franco;

Adjunto do Arsenal da Guerra do Estado do Rio Grande do Sul o 2º tenente do 3º regimento de artilharia João Moreira de Oliveira Brasileiro.

### Expediente de 4 de setembro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a distribuição do credito de 137\$500 á Delegacia Fiscal em Alagoas para occorrer ao pagamento do soldo a que tem direito o cabo de esquadra, reformado, do exereito Joaquim Barbosa do Nascimento.

— Ao presidente do Tribunal de Contas remetendo, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, papeis relativos á necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 5:161\$610 para occorrer ao pagamento de 619:988 ao major Marcos Franco Rabollo e de 4:741\$612 ao tenente-coronel Alcibaldo Martins Rangel.

— Ao chefe do Estado Maior do Exereito: Concedendo:

Licença:

Ao capitão do 18º batalhão de infantaria José Candido Velasco, por 90 dias, para tratamento de saude;

A's praças e aos paizanos abaixo mencionados para em 1903 se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Segundos-sargentos Loufrido Dias Bello Carvoliva, do 14º regimento de cavallaria, e Oscar Theodosio Gonçalves, do 13º batalhão de infantaria; cabo de esquadra Miguel Leite de Carvalho, do 10º batalhão desta arma, e paizanos Estevam de Castro Pinto, Guilherme Pereira Fortes, Jacintho Antenor Cardoso, João de Oliveira Lins, Joaquim Serapião Serra e Mario Caldas de Magalhães.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Segundo-sargento Bento Manoel Ribeiro e anspuçada Eudoro de Figueiredo Motta, do 6º regimento de cavallaria; forrirel José Craveiro de Sá, do 6º regimento de artilharia; soldados João Jobim de Faria, do 1º regimento desta arma, e Abilio Murtinho, do 8º batalhão de infantaria, e paizanos Juvenal Pedro Barbosa e Manoel da Cunha Mesquita.

Troca de corpos entre si aos tenentes de infantaria Arthur Augusto Fernandes Leão, do 3º batalhão, e Rodolpho Homem de Carvalho, do 30º; e aos alferes de cavallaria Bento do Nascimento Vellasco, do 1º regimento, e Eugenio Richard Junior, do 13º.

Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 9º batalhão de infantaria Innocencio Carolino de Sayão Carvalho, que se achava addido ao 5º de artilharia.

Servir:

No 2º regimento de cavallaria, até haver vaga, o alferes do 13º Leobaldo de Oliveira Brito;

No 6º batalhão de infantaria, até haver vaga de seu posto para ser incluído, o alferes do 32º Narciso Tenorio;

No 23º, por tres mezes, o capitão do 36º José Pedro Bivar Pereira da Cunha;

No 37º, o alferes do 35º João Francisco Filho;

No 39º, por 90 dias, o alferes Julio Borges Uchoa.

Permittindo:

Ao capitão de artilharia Archimínio Pinto Amando demorar-se 60 dias em Porto Alegre;

Ao alferes do 39º batalhão de infantaria Antonio de Alinecourt Sabo de Oliveira, ora em Matto Grosso, vir a esta capital afim de submeter-se a uma operação cirurgica.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 7º regimento, o tenente do 2º Virgilio Laudelino de Noronha;

Na arma de infantaria, para o 18º batalhão o alferes do 34º Tito Sancho da Trindade, para este corpo o alferes daquelle João Baptista de Moura Carvalho; para o 23º o alferes do 2º, José Pedro de Faria Firmiano, e para este corpo o alferes daquelle Floduardo Pereira de Oliveira.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a distribuição do credito de 5:893\$548 á Delegacia Fiscal no Pará para attender ao pagamento de soldo ao general de brigada reformado Manoel Nonato Neves de Seixas.

— Ao chefe do Estado Maior do Exereito mandando servir em Pernambuco, como addido ao 5º batalhão de artilharia, até segunda ordem, o capitão do 4º da mesma arma Francisco Serôa da Motta.

Dia 6

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo, para que se ligue apresentar á mesma Camara, papeis em que

o alferes do 2º batalhão de infantaria Joaquim Alves Cavalcante pede que a sua transferencia da arma de cavallaria seja considerada sem perda de antiguidade.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 100\$ a Victorino Gomes de Rezende (aviso n. 800);

De 150\$ a D. Zulmira Candida Gravato Leite (aviso n. 802);

De 15:025\$371, sendo: a Alfredo Gomes Cardia, 12:555\$971; a Cesar Gomes & Comp., 28\$; a Machado, Magalhães & Comp., 1:375\$400; a Matheus de Souza & Comp., 752\$, e á Tribuna 314 (aviso n. 803).

— Ao intendente geral da Guerra approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada em 20 do mez findo para aquisição de artigos de fardamento, etc., com excepção, porém, dos canudos de folha para inferiores e do algodão-morim para camisas, por serem elevados os respectivos preços.

— Ao chefe do Estado Maior do Exereito: Concedendo seis mezes de licença, em prerogação, para tratamento de saude, ao tenente do 2º batalhão de infantaria Francisco Randolpho Xavier da Silva.

Mandando:

Considerar aggregado ao 3º regimento de artilharia, com alta do posto de 2º sargento, de accordo com o disposto no aviso de 21 do novembro de 1901, o soldado do mesmo corpo Livio Borges Castello Branco, que para elle foi transferido, com baixa daquelle posto, por estar soffrendo de beri-beri;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o musico de 1ª class, do 33º batalhão de infantaria Tito Rodrigues Fróes, julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia, permitindo-se-lhe residir no Estado das Alagoas, conforme pede.

Dia 8

Ao intendente geral da Guerra fixando para o actual semestre em 1\$540 o valor da forragem para os animais em serviço na guarnição de Nioac.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado Maior do Exereito, mandando servir: no 3º batalhão de infantaria, por dous mezes, o 2º tenente do 2º de artilharia Epaminondas Teixeira Guimarães; no 4º batalhão, até haver vaga para ser incluído, o alferes do 17º Manoel Augusto de Athyde, e no 39º o capitão do 32º João de Deus Menna Barreto.

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 45:827\$478, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp., 927\$900; a Gonçalves, Castro & Comp., 1:078\$150; a Gustavo Trinks & Comp., 6:153\$472; a José Hermida Pazos, 585\$; a Leandro Martins & Comp., 510\$; a Luiz Macedo, 1:000\$; a Neves & Comp., 6:83\$531; a Pinheiro, Filho & Comp., 6:390\$270; a Rodrigo Vianna, 2:239\$270, e a Vicente da Cunha Guimarães, 20:079\$355 (aviso n. 807).

De 1:655\$670, sendo: a Antonio Fernandes Leite, 526\$; a Bragança, Cid & Comp., 491\$475; a Bifano, Rocha & Comp., 176\$100; a Barbosa & Moreno, 17\$340; a Fernandes Malmo & Comp., 62\$930; a Hess & Huber, 153\$, e a Macedo, Magalhães & Comp., 223\$825 (aviso n. 808).

De 18:436\$96, sendo: á Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, 17\$810; a Luiz Macedo, 150\$; a Manoel José Diniz, 15:519\$490; a Marques & Comp., 431\$60; a

Moss, Irmão & Comp., 785\$550; a Ottoni, Silva & Comp., 888\$800 e a Vicente da Cunha Guimarães, 643\$750 (aviso n. 809).

Sejam distribuídos os créditos:

De 2:000\$4 Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta das rubricas 12 e 15, consignação n. 33;

De 120\$160 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 15, consignação n. 18. —Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo de designar para servir como adjunto da 2ª secção, durante o impedimento do capitão Alipio Geminiano da Rocha, o capitão Manoel Pantoja Rodrigues;

O contracto celebrado com Pedro Corrêa Borges para servir como ensaiador da banda de musica do 25º batalhão de infantaria.

Classificando no 6º batalhão de infantaria o alferes Domingos Monteiro.

Concedendo:

Licença aos tenentes do 2º batalhão de infantaria Francisco Randolpho Xavier da Silva, por seis mezes, em prorogação, para tratar de sua saude no Estado do Ceará, e Joaquim Alves de Araujo Rego, por 60 dias, para vir a esta Capital;

Troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Timotheo Pereira Reis e Sergio Henrique Cardim, este do 11º batalhão e aquelle do 14º.

Declarando que fica sem effeito o aviso n. 1.485, de 21 de agosto findo, na parte que classifica no 6º batalhão de infantaria o alferes excedente do quadro João Gomes Cardoso, visto achar-se elle na 2ª classe do exercito.

Permittindo:

Ao alferes do 14º regimento de cavallaria Francisco Celso Cavalcanti Pontes gosar nesta Capital a licença que obteve para tratamento de saude;

Ao 2º sargento, reformado, do exorcio Martinho Antonio Rabello, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, continuar a residir em Nioac, ficando addido ao 7º regimento de cavallaria, por onde receberá seus vencimentos, conforme pedo.

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1902

Maria Cecília de Souza Medeiros Lemos, viuva do alferes Oscar Goulart de Lemos, pedindo pagamento de ajudas de custo por viagens por este feitas e de consignações pelo mesmo estabelecidas. — Selle os documentos.

Alf. Carlos de Carvalho Cotta, requerendo que fique sem effeito o decreto que o transferiu para a arma de cavallaria. — Indeferido.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de setembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:013\$250, fêria do pessoal empregado em serviços de desobstrução de rios e vallas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 2.227);

De 3:107\$, idem, idem, idem, no serviço de conservação das florestas a cargo da mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.223);

De 192\$850, idem, idem, idem, em reparações de arrebitamentos, manobras e outros trabalhos, a cargo da mesma, em agosto ultimo (aviso n. 2.229);

De 200\$, restituição a A. Guimarães & Comp. (aviso n. 2.231);

De 200\$, idem a Francisco Gonçalves da Silva (aviso n. 2.231);

De 17.415-15-10 ou 352:446\$76), ao cambio de 11 55/64, a *The Brazilian Coal Company, Limited*, carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.232);

—Remetteram-se ao Tribunal de Contas:

Cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Maranhão com Silverio Marques Pereira, para fornecimento de passagens a estafetas postais, durante o corrente anno (aviso n. 70);

Cópias dos decretos:

N. 4.541, de 11 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito extraordinario de 204:495\$, para pagamento do pessoal da Repartição Geral dos Correios, correspondente ao exercicio de 1901 (aviso n. 71);

N. 4.542, da mesma data, abrindo a este Ministerio o credito suplementar de 408:450\$, para o referido pagamento no corrente anno (aviso n. 72).

Dia 13

Pagamento de 721\$500, a José da Silva Alves, reconstrução de calçamento, em diversas ruas, levantados para serviços de abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 2.233);

De 3:296\$858, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 930, aviso n. 2.234).

#### Requerimento despachado

Irineu Antonio Pimenta Bueno, ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, e Alberto de Mondonça Moreira, engenheiro civil ex-chefe de secção da Construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo para continuarem a contribuir para o montepio. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de agosto de 1902

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido dispensada, conforme pediu a administração do Lloyd, a viagem que devia realizar, na linha da Bahia o paquete *Mayrink*, em 27 do mez findo.

Dia 28

Ao mesmo inspector foram communicadas as dispensas da viagens de 24 e 25 do citado mez, attendidos os motivos de força maior.

Dia 29

Communicou-se ao director geral de Estatística haver sido approvada a minuta do contracto para o fornecimento á mesma Directoria Geral, de objecto de expediente, durante o 2º semestre do corrente anno.

— Pediram-se informações ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura para se poder informar convenientemente sobre negocios de agricultura ao Dr. J. Hansen, professor da Academia Real de Bonn-sur-le Rhin, na Alemanha.

Dia 3 de setembro

Remetteram-se ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal, para authenticar, as cópias dos desenhos referentes aos privilegios de invenção de ns. 1.376 e 3.516.

Dia 5

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores não poder o governo do Brazil aceitar o convite da legação allemã para comparecer á reunião constituinte da Sociedade Internacional de Pesquisas sobre Terremotos.

Foram transmittidas ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, cópia dos assentamentos de Irineu de Mello Franco, thesoureiro dos Correios de Uberaba, e da informação da Directoria Geral dos Correios sobre o pedido de licença por esse funcionario dirigido ao Congresso.

Dia 9

Prestou-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados informação sobre o requerimento em que Polydoro José Martins e Joaquim Gonçalves Pereira, carpinteiros do Almoxtafado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedem equiparação de seus vencimentos aos dos de 2ª classe da officina da mesma repartição.

Dia 10

Transmittiu-se ao procurador da Republica no Estado da Bahia cópia das informações relativas á acção ordinaria proposta contra a Fazenda Nacional pelo engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, aposentado por decreto de 24 de agosto de 1894.

Dia 12

Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores das providencias tomadas para que tenha a devida repressão qualquer novo facto semelhante ao de haver o vapor argentino *Hespanha* arremessado á praia da colonia militar da foz do Iguassú duas malas do Correio, procedentes de Curitiba.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar desannexar o serviço telegraphico do postal na cidade de Guarapary, no Estado do Espirito Santo.

Do exposto deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios.

—Determinou-se á Directoria Geral dos Correios que indique a gratificação extraordinaria que julga deve ser abonada aos fôcos do thesoureiro da Administração dos Correios desta Capital, com exercicio nas succursaes.

—Communicou-se á referida directoria que o pedido do credito de 3:962\$912, suplementar á verba 6ª—Correios—do art. 9º da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, está dependente de resolução do Congresso Nacional.

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1902

Centro dos Machinistas dos Estados Unidos do Brazil. — Compareça nesta directoria geral, para esclarecimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de setembro de 1902

Concedeu-se permissão ao engenheiro fiscal das Estradas de Ferro Rozende a Arêas e União Valenciana para aceitar a nomeação de delegado de policia do municipio de Vasouras, onde reside, sem prejuizo, porém, da fiscalização a seu cargo.

#### Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1902

Pantaleão de Lucas, pedindo restituição do caução. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação para sellar o documento.

Foram concedidas as seguintes licenças :  
De 60 dias, ao administrador dos Correios de Goyaz, Manoel Santos Guimarães ;

De 22 dias, ao amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, Julio Augusto Falcão da Frota.

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1902

Antonia Catharina, pedindo uma certidão.  
— Certifique-se o que constar.  
Philomena Pontes Ferreira da Silva, idem. — Certifique-se o que constar.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

56ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.850—Capital Federal—Relator o Sr. João Barbalho; paciente, bacharel Fausto Augusto dos Santos.—Deu-se provimento ao recurso, para ordenar a soltura do paciente, visto ser incompetente a justiça local para tomar conhecimento do facto de que se trata; pelos votos dos Srs. João Barbalho, João Pedro, Lucio de Mendonça, Americo Lobo, Herminio do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida. Os Srs. Alberto Torres, André Cavalcante, Bernardino Ferreira e Macedo Soares concediam ordem de *habeas-corpus* para esclarecimentos. Impedido o Sr. Manoel Murinho.

N. 1.851—Minas Geraes—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Antonio Eugenio da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e porque, si está cumprida a pena, como o paciente allega, ao juiz da execução deve requerer o que for de seu direito, unanimemente.

##### Appellação crime

N. 146—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; appellante, José Luiz; appellada, a justiça.—Deu-se provimento á appellação para annullar o processo por falta do interrogatorio do réo na formação da culpa e falta de intimação do despacho de confirmação da pronuncia do mesmo réo, unanimemente.

##### Aggracos de petição

N. 470—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; aggravante, a Equitativa dos Estados do Brazil; aggravada, a União Federal.—Por desempate, negou-se provimento ao aggravo, visto não se dar, no caso proposto, damno irreparavel; pelos votos dos Srs. André Cavalcante, Alberto Torres, João Pedro e Pindahiba de Mattos, contra os dos Srs. Lucio de Mendonça, Americo Lobo,

Herminio do Espirito Santo e Piza e Almeida. Impedido o Sr. Manoel Murinho.

Não votou o Sr. João Barbalho por não ter assistido ao relatorio.

N. 469—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho aggravante, a Santa Casa da Misericordia do Porto; aggravados Domingos José Gonçalves Brandão e outros.—Tomando-se conhecimento do aggravo, deu-se-lhe provimento para que o juiz, reformando o despacho do que se aggravo, rejeite *in limine* os embargos, por terem sido oppostos fóra do prazo legal, unanimemente. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não se achar presente.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellações civéis

N. 821—Capital Federal—Appellante, Companhia Lloyd Inglez; appellado, Claudino Corrêa Louzada.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 822—Capital Federal—Appellante, *The Leopoldina Rayheay Company limited*; appellado, Serafim Antonio Pereira.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 823—Capital Federal, appellante, a União Federal; appellado, Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, Barão de Penedo.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

#### Revisões

N. 729—Sergipe—Petitionario, José Franco de Figueiredo.—Ao Sr. Ministro João Pedro.

#### Aggravo de petição

N. 471—Rio Grande do Sul—Aggravante, Guilherme Dias da Costa; aggravada, a Companhia Melhoramento do Cay.—Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

#### Recurso extraordinario

N. 298—Minas Geraes—Recorrentes, o Estado de Minas Geraes e a Empreza Viação do Brazil; recorridos, João da Matta Machado e sua mulher.—Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

#### PASSAGENS

##### Appellações crimes

N. 147—Ao Sr. André Cavalcante.

N. 151—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

##### Appellação civil

N. 797—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

#### COM DIA

##### Appellação crime

N. 128—Relator, o Sr. Macedo Soares.

##### Appellações civéis

Ns. 767 e 769—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.143, de 5 do corrente, pagamento de 94\$900 a Whyte & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo;

N. 2.156, de 6 do corrente, idem do 18:895\$520 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de julho e agosto ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.126, de 6 do corrente, pagamento de 25\$ ao porteiro do juiz seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza por elle feita, no mez de agosto ultimo, com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo;

N. 2.128, da mesma data, idem de 1:500\$ a Alberto José Guignard, do aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, em agosto ultimo;

N. 2.133, da mesma data, idem de 4:905\$636, das folhas relativas ao mez de agosto ultimo, dos empregados e presos da Casa de Correção;

N. 2.132, da mesma data, idem de 152\$ a Macedo & Irmão, de reparos feitos, em agosto ultimo, nos lustres da Secretaria do Estado.

N. 2.131, de 6 do corrente, idem do 140\$ a Manoel Rezende & Comp., de trabalhos de pintura, feitos em agosto ultimo, na Repartição da Policia;

N. 2.124, da mesma data, idem de 19\$500 a Lopes & Sobrinho, de concertos e reparos realizados no edificio do palacio da Presidencia da Republica, no mez de agosto ultimo;

N. 2.121, da mesma data, idem de 11\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional Francisco de Gusmão Castello Branco, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em agosto ultimo;

N. 2.127, da mesma data, idem de 166\$666, da folha dos vencimentos que competem aos guardas da visita de policia do porto, no mez de agosto ultimo;

N. 2.129, da mesma data, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, de conducção de cadaveres, enfermos e alienados, no mez de agosto ultimo;

N. 2.084, de 3 do corrente, idem de 300\$ ao engenheiro Amando Vieira, por ter servido interinamente como preparador de physica da Escola Polytechnica, em agosto ultimo;

N. 2.053, de 30 de agosto, idem de 153\$763 a Francisco de Paula Santiago, do ordenado que lhe compete, por ter exercido interinamente, de 1 a 26 de agosto ultimo, o lugar de 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.059, de 30 de agosto, idem de 96\$822 a Arthur de Bulhões, do ordenado que lhe compete, de 5 a 31 de julho ultimo, pelo exercicio do lugar de auxiliar da seccão de anthropometria da Casa de Detenção;

N. 2.117, de do corrente, idem de 2:310\$, da folha relativa ao mez de agosto ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

N. 2.134, da mesma data, idem de 7:200\$, credito á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, para occorrer ao pagamento, durante o corrente exercicio, dos vencimentos que competem aos juizes de direito em disponibilidade Manoel Hemeterio Raposo de Mello, Manoel de Carvalho e Souza e Basilio de Souza Caldas;

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 47, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 1 do corrente, adeantamento de 400\$ ao superintendente daquella fazenda, para attender ao pagamento das despezas miudas a seu cargo, no mez corrente;

— Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Alberto Figueira, pagamento de 155\$675, de vencimentos, como supplente do delegado policial, referente aos mozes de maio a junho de 1899;

Ministerio da Marinha.

Aviso:

N. 1.217, de 30 de agosto, pagamento de 14:782\$20, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio no corrente exercicio.

Ministerio da Guerra.

Avisos:

N. 775, de 1º do corrente, credito de 1:190\$215 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para occorrer ao pagamento

das gratificações que deixaram de receber o major Victor Guillobet capitão Alfredo Vidal, relativas ao tempo que estiveram em disponibilidade como professores dos institutos militares de ensino.

N. 801, de 6 do corrente, pagamento de 100\$ a Victorino Gomes de Rezende, do aluguel da casa de sua propriedade, á rua Dr. Garnier n. 7 A, occupada, durante o mez de agosto ultimo, pelo major Alfredo José Abrantes, chefe da pharmacia do Hospital Central do Exercito.

N. 802, da mesma data, idem de 159\$ a D. Zulmira Canhita Gravato Leite, do aluguel da casa de sua propriedade, á rua de General Bruce n. 95, occupada, em agosto ultimo, pelo commando do 9º Regimento de Cavallaria.

N. 785, de 2 do corrente, idem de 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro, do aluguel, relativo ao mez de agosto ultimo, da casa de sua propriedade, á rua da Caixa de Agua n. 1, occupada pelo commando do 1º Distrito Militar.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de setembro de 1902 (sexta-feira)**

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA V. V. EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caida	Duração do brilho do sol		
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.18	20.3	15.40	87.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.40	20.0	14.29	82.1	WSW 1	Bom	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	761.48	21.0	15.44	83.2	S 2	Bom	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	761.60	21.5	14.18	74.3	W 3	Incerto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—	—
	3 p.	760.96	22.2	14.23	71.1	W 3	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	762.24	21.3	15.74	83.5	WNW 2	Incerto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	763.41	20.3	16.03	91.0	W 1	Encoberto	Nevoeiro	..	10	22.3	22.3	19.7	—	—	—	—
	1.2 n.	763.42	19.9	15.79	91.5	SSW 1	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 10 m. de altura em 19.07 m. e m. da Capital.

	h m	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulos.	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Sol	
Recife.....	9 40 a.	763.20	26.8	16.70	64.0	SE 5	Bom	Nev. ten. alto	..	2	—	27.0	24.4	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	766.93	23.6	19.04	88.0	S 4	Incerto	Nevoeiro	..	10	—	26.6	23.8	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	770.02	16.0	9.86	73.0	S 6	Encoberto	—	..	10	—	22.6	17.0	—	1.09	—
Rio Grande..	8 32 a.	772.40	12.2	9.07	86.0	SSW 1	Incerto	Nev. ten. alto	..	1	—	14.8	10.4	—	—	—

**Occurrencias**

Na Capital houve constante nevoeiro.

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL**

Declinação = 8° 21' 35" NW  
 Inclinação = -13° 30' (extremo N. para cima)  
 Força horizontal = 0.2432 (unidades do systema C. G. S.)

**OBSERVAÇÕES A OBM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS ( 9h07m T. M. DA CAPITAL )**

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Muito duro	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fresco	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	S	Fresco	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Limpo	Incerto	Nevoeiro alto	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	S	Fraco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Regular	Chão	Bom
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Mão	Garôa	SW	Regular	—	Encoberto
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Chuva	SE	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Fresco	—	Encoberto
Rio Grande.....	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSW	Regular	Vagas	?
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	—	E	?	—	Variavel

Nota—Dia 13—Na Capital deve sobrevir brevemente máo tempo

**OCORRENCIAS**

Em Fortaleza choveu hoje pela madrugada.  
 Em Jaraguá cahiram chuviscos na madrugada e na manhã de hoje.  
 Em Aracajú cahiram aguaceiros passageiros na manhã de hoje.  
 Em Paranaguá trovejou hontem durante o dia e á noute soprou vento S fresco.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 12 de setembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.8	20.4	14.9	83	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	760.7	20.2	14.0	80	1.6	WSW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	761.6	20.0	14.1	81	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	762.5	21.5	14.0	78	2.0	NE	1.0	CK			
1 h. t....	762.7	20.0	14.2	72	2.7	SE	1.0	CK. N			
4 h. t....	762.1	22.5	14.6	67	2.0	SW	1.0	CK. N			
7 h. t....	764.2	21.5	14.8	78	0.0	Nulla	1.0	—			
10 h. m....	761.7	20.6	14.7	81	1.0	NW	1.0	—			
Médios.....	762.41	20.84	14.41	77.5	1.2		1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura : Maximo, 4 h. da tarde, 22°8; minimo, 7 h. da manhã, 19°5.— Ozono: 7 h. m. 2; 7 h. n. 2. Evaporação em 24 horas, 1.3.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Teviot*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2. ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Minho*, para Bahia, Antuerpia e Londres recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2. ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Washington*, para Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ilcolomy*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até á 1 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2. ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Compna*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Maxman*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Camoms*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do Sul, Matto Grosso, Paraguay e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 8 1/2. ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias,

das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allmanha, Austria, Belgica, Chilo, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde, o mais para Bulgaria, Grecia e Tunis.

— Nos carros do Correio Ambulante da Estrada de Ferro Central do Brazil faz-se venda de sellos e demais formulas de franquia.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 11 de setembro de 1902, 50 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febre diversis.....	4
Variola.....	4
Outras causas.....	40
	50
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	14

	50
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	17
	50
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	23
	50
Indigentes.....	10

— No dia 12 de setembro, 23 pessoas, fallecidas de :

Febre amarella.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	25
	28
Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	5
	28
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	12
	28

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	10
	28
Indigentes.....	6

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, fol. no dia 8 de setembro de 1902, o seguinte :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.022	680	1.702
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	38	22	60
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	1.003	677	1.680

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 614 consultantes, para os quaes se aviaram 764 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes.

— No dia 9:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.003	677	1.680
Entraram.....	37	35	72
Sahiram.....	26	18	44
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.006	690	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 733 consultantes, para os quaes se aviaram 892 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— No dia 10:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.006	690	1.696
Entraram.....	28	28	56
Sahiram.....	21	19	40
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.010	696	1.706

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 654 consultantes, para os quaes se aviaram 813 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e 16 obturações.

— No dia 11:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.010	696	1.706
Entraram.....	40	21	61
Sahiram.....	22	17	39
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.024	698	1.722

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 724 consultantes, para os quaes se aviaram 899 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 3.408

A Companhia Braga Costa, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 103, representada pelo seu director gerente, abaixo assignado, vem apresentar á Meretissima Junta Commercial a marca acima collata, adoptada pela mesma Companhia para distinguir os productos do seu commercio e fabrico de chapéus, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco representando sobre a cidade de Paris, tendo na barquinha o competente aeronauta segurando a corda de governo; no bulão acham-se as iniciaes C. B. C., entrelaçadas, monogramma da Companhia supplicante, na parte superior do quadro em uma fita lê-se a inscripção «Santos Dumont», e na parte inferior, igualmente em uma fita, os dizeres: «Marca Registrada». O referido quadro é sobreposto a dous ramos de folhagens. A mencionada marca é uzada e applicada pela Companhia, em toda o qualquer côr, nos chapéus de seu fabrico. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 reis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1902.—Pela Companhia Braga Costa, o director, Antonio de Souza Pimentel.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á onze horas da manhã de 18 de junho de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.408 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 reis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

### N. 3.429

Casemiro de Almeida & Soares, estabelecidos á rua Seto de Setembro n. 146 A, com o commercio de alfaiate, veem com o devido acatamento apresentar o emblema acima estampado, representando a figura de um homem trajado completamente de vermelho e sob os pés a inscripção «Marca registrada». Contituindo o alludido emblema a marca geral do estabelecimento dos impetrantes. Acha-se sellado com uma estampilha do valor de 300 reis e inutilizada da forma seguinte: Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1902. Casemiro de Almeida & Soares.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.429, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Acha-se ao lado o carimbo da Junta.

## RONDAS FEDERAES

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de setembro de 1902..... 2.628.897\$361

Idem do dia 13:

Em papel..... 194.479\$920  
Em ouro..... 53.712\$922

248.192\$842

2.877.090\$203

Em igual periodo de 1901... 2.361.299\$202

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 13 de setembro de 1902..... 24.331\$295

De 1 a 13..... 362.958\$191

Em igual periodo do anno passado..... 455.813\$542

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 13 de setembro de 1902

Interior..... 15.982\$427

#### Consumo:

Fumo..... 3.754\$500  
Bebidas..... 4.123\$900  
Phosphoros.... 11.000\$000  
Calçado..... 2.150\$800  
Velas..... 1.250\$000  
Perfumarias... 216\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 738\$200  
Cartas de jogar 100\$000  
Chapéus..... 418\$000  
Registro..... 180\$000

23.922\$700

Extraordinaria.....	10.440\$442
Depositos.....	308\$000
Renda com applicação especial.....	7.939\$866
	58.600\$497
Renda de 1 a 12 do setembro	776.875\$364
Total.....	835.475\$830
Em igual periodo de 1901...	662.689\$672
Diferença para mais.....	172.786\$158

## EDITAES E AVISOS

### Guarda Nacional

Sebastião Bandoira, coronel chefe do estado maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal:

Do ordem do Sr. general commandante superior é chamado pelo presente edital o Sr. alferes da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Ezequiel Alfredo de Barros para que se apresente neste quartel general dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob as penas da lei. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno. Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 11 de setembro de 1902.—Sebastião Bandoira.

### Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, fiço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902.—O amanuense, Jayme de Aragão Gesteira.

### Tribunal de Contas

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é citado Francisco August das Chagas, ex-collector das rondas federaes no municipio de Sant'Anna de Japuihyba para, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação deste, allegar o que for em bom de seu direito a respeito do alcanço, na importância de 6.334\$69, encontrado na tomada das suas contas relativas ao periodo decorrido de 20 de outubro de 1893 a 18 de setembro de 1900, produzir documentos e declarar o seu domicilio para ser ali notificado das decisões que forem proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia; podendo, outrossim, constituir procurador na sede deste Tribunal, tudo de conformidade com a disposição constante da segunda parte do art. 195 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.—Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

#### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e mais herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação destes, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, a quantia de 20\$220, de juros de 9% pela mora na entrada do saldo de um espolio de 784\$463, bem assim, restituir dous pares de

brincos, tres pulseiras de metal amarello, dous anneis idem, dous broches idem, uma mala com roupas e diversas miudezas, ou recolher mais a importancia de 100\$, valor estimativo dos mesmos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 28 de julho de 1891, na 6ª Proctoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do art. 283 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel.* (

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depósitos Publicos, o seu alcance de 7\$400, accrescido dos juros de 9% da móra, sobre a importancia do mesmo, de accordo com o art. 43 da lei n. 514, de 23 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas relativamente á arrecadação feita em 2 de junho de 1893, na 6ª pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 1 do corrente mez, nos termos dos arts. 203 do Regulamento anexo ao Decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel.* (

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depósitos Publicos, o seu alcance de 6\$300 em dinheiro, moveis e roupas de uso, sem avaliação, accrescido dos juros de 9% da móra, sobre a importancia do referido alcance, de accordo com o art. 43, da lei n. 514, de 23 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 21 de junho de 1893, na 10ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do artigo 203, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel.* (

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido fiel de 1ª classe da armada, Justino Nunes da Cunha Magalhães, a recolherem aos cofres do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, a quantia de 5\$696, accrescida do juro de mora, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas relativos ao periodo de 18 de outubro de 1892 a 31 de dezembro do mesmo anno, tempo em que o fallecido fiel serviu na canhoneira *Fernandes Vieira* e a cujo pagamento foram condemnados por accordão deste tribunal de 8 do corrente mez.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.* (

## Tribunal de Contas

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Honório de Barros para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal, a importancia de 7\$076, accrescido o juro de mora, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 25 de maio a 25 de junho do anno de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *Guarany* como commissario de 4ª classe e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal, em 8 do corrente mez.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1902.—O sub-director *José Maria da Silva Portilho.* (

## Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que tendo-se extraviado 16 apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% annuaes, de numeros 151.063 a 154.074, 93, 9.218, 304 e 94.355, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 do setembro de 1902.—O 4º escripturario, *Paulo Pinho.* (

## Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Inspectoria se declara que, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, achase aberta a concorrência para o conceito da lancha *Borja Castro*, que se acha na doca, junto á Guariamoria, onde os Srs. pretendentes poderão examinal-a e informar-se com o Sr. guarda-mór.

As propostas devem ser entregues até aquelle dia, em carta fechada e lacrada, neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1902.—*J. A. Maurity de Oliveira*, 2º escripturario.

## EDITAL DE PRAÇA N. 38

(1ª mesa)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem de amostras, no dia 20 de setembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharom, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Luiz Lisboa: 1 caixa contendo uma camara escura com tripeça; vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique* descarregada em 7 de abril de 1901.

Victor Uslander & C.: 8 pacotes com cores de anilina, pesando liquido 24 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hespania*, descarregados em 14 de abril de 1901.

JP Roth: 1 pacote contendo roupa de casimira de lã singela, pesando liquido 1 kilo e roupa de brim de algodão com mescla de seda, pesando liquido 300 grammas vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thames* descarregado em 15 de abril de 1901.

Lote n. 2

MSSM: 1 caixa contendo papel albuminado para photographia, pesando liquido 1.500 grammas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Sallust*, descarregada em 15 de abril de 1901.

Gianfagua Giovanne: 1 pacote com ouro em obras de ourives, pesando liquido 5 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mentolza*, descarregado em 25 de abril de 1901.

Vigário Achille Ronsini: 1 pacote com varias miudezas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

LL: 1 caixa n. 11, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 8 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá* descarregada em 24 de abril de 1901.

Franz Zambelli: 1 pacote contendo impressas de uma só cor, pesando bruto 24 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Australia*, descarregado em 3 de junho de 1900.

Lote n. 4

E. Daniel & Frère: 1 caixa contendo molas para relógios de algebeira, pesando bruto 250 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Roland*, descarregada em 1 de junho de 1900.

Lote n. 5

Adrien Delpech: 1 dita contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 3.300 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Australia*, descarregada em 3 de julho de 1900.

Idem: 2 ditas sendo 1 com amostras de botões de vidro e cobre e a outra contendo 600 grammas de bijouteria de vidro, 1.200 grammas de bijouteria de cobre e amostras de contas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Mathilde Endor: 1 caixa com um par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Australia*, descarregada em 3 de junho de 1900.

Marcello Guimarães & Comp.: 1 pacote contendo espelhos pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto 900 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *B. Ayres*, descarregado em 10 de junho de 1900.

Quaresmo Silvio: 1 dito contendo prata em obra de ourives, pesando liquido 10 grammas; ouro em obra de ourives, pesando 5 grammas; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

QDC: 1 pacote contendo producto chimico não classificado; pesando bruto 2.760 grammas, vindo de Southampton, na vapor ingl'z *Magdalena*, descarregado em 12 de junho de 1900.

Lote n. 8

Indo: 1 caixa contendo esmeril (pés para limpar facas) pesando bruto 1.800 grammas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 19 de junho de 1901.

Antonio Orlandini Cardini: 1 caixa contendo mostarda em conserva, pesando bruto 1.750 grammas; um vidro com legume em conserva, pesando bruto 850 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Troya*, descarregada em 22 de junho de 1900.

Lote n. 9

Adrien Delpech: 1 pacote contendo um tálher de prata, pesando liquido 250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Troya*, descarregado em 22 de junho de 1900.

Dr. Farrico: 1 pacote contendo dous frascos de productos chimicos não classificados, pesando bruto 1.350 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Corriente*, descarregado em 25 de junho de 1900.

Lote n. 10

DJ: 1 caixa contendo sois chapéus de feltro de lã simples; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 3 de julho de 1901.

Vicenti Oleuski: 1 pacote contendo dous machados, pesando 2 kilos.

A. Orlandi Cardini: 1 caixa com 500 grammas de louça n. 2.

Luigi Cardini: 1 pacote com amostras de sementes.

Henrique Dollinger: 2 pacotes contendo 7 kilos de livros impressos. Tudo vinda de Hamburgo no vapor allemão *Sparta*, descarregados em 3 de julho de 1901.

## Lote n. 11

Orlandi Cardini: 1 caixa com 3 kilos de livros impressos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 9 de julho de 1901.

Dr. Heinzelmann: 1 caixa contendo um chapéo enfiado para senhora (avariado) vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 11 de junho de 1901.

Otto Peterson: 1 pacote contendo 7 1/2 kilos de graxa liquida para calçado, 4 pares de luvas de pelica; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Putignonia*, descarregado em 15 de julho de 1901.

## Lote n. 12

AV: 1 caixa n. 3, contendo 900 grammas de obras impressas de mais de uma côr; vinda de Nova York no vapor belga *Horroa*, descarregada em 11 de julho de 1901.

NZC: 1 dita n. 2, contendo a mesma mercadoria, da mesma procedencia, vapor e descarga.

James Mitchell & Comp.: 1 caixa com 400 grammas de catalogo, vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 26 de julho de 1901.

## Lote n. 13

A. Carvalho & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 22 de julho de 1901.

Juiz de Fôra: 1 caixa n. 31, com 10 kilos de anilina, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 26 de julho de 1901.

Engenheiro Thomaz Berri: 1 caixa com amostras de tijolos de cimento; vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 26 de julho de 1901.

John Moort & Comp.: 1 caixa com 1.800 grammas de livros impressos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregada em 29 de julho de 1901.

Eleonardo Fabiano: 1 pacote com amostras de tecido de algodão; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

Elki Bedmowidz: 1 pacote com diversas amostras; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregado em 29 de julho de 1901.

Giovani Perilli: 1 encapado com amostras de vinho.

Gustavo Jerrua: 1 encapado com amostras de vinho, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Serbia*, descarregado em 30 de julho de 1901.

CC: 1 caixa com amostras de cognac, vinda de Bordeaux no vapor francez *Corailère*, descarregada em 30 de julho de 1901.

## Lote n. 15

Lettreiro: 2 pacotes contendo impressos de mais de uma côr, pesando bruto 5 kilos.

Idem: 1 dito contendo catalogos, pesando 2.300 grammas e impressos de mais de uma côr, pesando 1.300 grammas; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregado em 7 de agosto de 1901.

Idem: 1 caixa contendo catalogos, pesando 5 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 12 de agosto de 1901.

Idem: 1 pacote contendo catalogos pesando 1 kilo; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hispania*, descarregado em 16 de agosto de 1901.

QDC: 1 caixa n. 186, contendo rotulos de mais de uma côr, pesando 4 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 20 de agosto de 1901.

## Lote n. 16

Lettreiro: 1 pacote com amostras de papel, pesando 3 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Stolberg*, descarregado em 10 de agosto de 1901.

Idem: 1 pacote contendo chocolate em pó, pesando 1 kilo; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hispania*, descarregado em 16 de agosto de 1901.

Idem: 1 pacote contendo jornais impressos, pesando 2 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 20 de agosto de 1901.

Lettreiro: 2 ditos contendo roupa feita de panno de lã, pesando 4.500 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

Lettreiro: 1 caixa contendo perfumarias, pesando bruto 900 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 26 de agosto de 1901.

Idem: 1 dita contendo perfumaria, pesando bruto 1.750 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 27 de agosto de 1901.

Idem: 1 pacote contendo roupa feita de panno de lã, (usada) pesando 1.300 grammas; vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Orava*, descarregado em 30 de agosto de 1901.

## Lote n. 18

Lettreiro: 1 pacote contendo cachimbos de barro, pesando 400 grammas.

Idem: 1 dito com 3 garrafas de vinho não especificado, pesando 2 kilos.

Idem: 1 pacote contendo sementes pesando 700 grammas. Tudo vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 26 de agosto de 1901.

## Lote n. 19

Lettreiro: rotulos de mais de uma côr para garrafas, pesando 100 grammas; vindos de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarregados em 29 de agosto de 1901.

## Lote n. 20

W. Meininger: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 4 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bueno Ayres*, descarregado em 18 de setembro de 1901.

Polverasi Giusopp: 1 pacote contendo 4 chapéus de feltro de lã simples; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Christiana*, descarregado em 26 de setembro de 1901.

## Lote n. 21

LFC—1 caixa n. 2, contendo: 25 leques de papel com varetas toscas, 5 ditos idem com varetas envernizadas, 8 ditos de tecido de algodão com varetas de madeira polida, 2 ventarolis de palha, 22 escovas com cabo de aço, para dentes; vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 1 de outubro de 1901.

## Lote n. 22

Erick Werner: 1 pacote contendo um bonot de lã não especificado; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 7 de outubro de 1901.

Botto Gaavito & Machado: 1 dito, contendo pilulas, pesando bruto, nas caixinhas de papelão, 700 grammas; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregado em 31 de outubro de 1901.

## Lote n. 23

João B. Lopes: 1 caixa, contendo 60 charutos; vinda de Nova-York no vapor inglez *Colridge*, descarregado em 8 de novembro de 1901.

James Mitchel: 1 pacote, contendo livros impressos, pesando bruto 1 kilo; vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 13 de novembro de 1901.

J. P. Roth: 1 dito contendo um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

Ettore Marché: 1 caixa contendo 1 garrafa de cognac, pesando bruto 1.350 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Duché*, descarregada em 14 de novembro de 1901.

Leopoldo de Azevedo & Comp.: 1 pacote contendo amostras, pesando 3 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregado em 16 de novembro de 1901.

Lettreiro: 1 pacote contendo roupa feita de casimira de lã singela, pesando um kilo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 25

Maeder Du Bois & Comp.: 2 caixas contendo 4 dispartadores de metal branco; vindo de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, descarregadas em 20 de novembro de 1901.

Alfredo Meyer: 1 caixa contendo perfumaria em vidro ordinario, pesando 1 kilo; vinda de Genova no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 23 de novembro de 1901.

A. B. Deeter: 1 pacote contendo roupa feita de casimira de lã singela, pesando 1 kilo; vindo de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 29 de novembro de 1901.

## Lote n. 26

GA: 2 caixas contendo legumes em conserva, pesando bruto nas latas 500 kilos, vindas de Lisboa no vapor allemão *Argentino*, entado em 11 de janeiro de 1902.

Estes volumes acham-se depositados na estiva.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Sr. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos, entrará com 25% em ouro, calculado sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## EDITAL DE PRAÇA N. 38

## Segunda mesa

Pela inspectoría da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem n. 6, no dia 18 de setembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## Lote n. 1

Sem marca: 1 mala com roupas uzadas e objectos de uso.

Sem marca: 1 mala idem; vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de outubro de 1901.

Sem marca: 2 taboas velhas; vindas de Buenos Ayres no vapor francez *Batheny*, descarregadas em 14 de outubro de 1901.

Sem marca: 1 caixeira velha.

Arturo Cormerano: 1 caixa vazia; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 30 de outubro de 1901.

Sem marca: 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca: 1 amarrado com quatro cammas de lona, usadas; vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 30 de outubro de 1901.

MFC: 3 barris de quinto vasilos.  
BS: 1 dito idem.

G: 1 dito idem; vindo do Porto no vapor portuguez *Amazonas*, descarregado em 19 de outubro de 1901.

Lote n. 2

RA: 1 caixa n. 1, contendo 11 kilos de collarinhos de papel; amostras pesando 2.900 grammas, vindas de La Plata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 31 de outubro de 1901.

Sem marca: 1 mala contendo roupa uzada e objectos uzados.

CM: 1 cadeira velha de madeira; vindas de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregadas em 22 de outubro de 1901.

SC: 1 dita idem quebrada; vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 23 de outubro de 1901.

Lote n. 3

RC—2—A: 1 caixa contendo amostras de vinho commum até 14<sup>o</sup>, pesando 7.800 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 30 de outubro de 1901.

Lote n. 4

Sem marca: 1 cesta com amostras de vinho não especificado de mais de 14<sup>o</sup> até 24<sup>o</sup> pesando quatro kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 30 de outubro de 1901.

Lote n. 5

Costa Simões & Comp.: 1 caixa contendo perfumarias (sabonetes) pesando bruto 19 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregada em 6 de novembro de 1901.

Lote n. 6

Antonio Martini: 1 caixa contendo diversas miudezas; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 4 de novembro de 1901.

Sem marca: 2 cadeiras de abrir e fechar com costas de lona, já usadas; vindas de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregadas em 4 de novembro de 1901.

A & P: 2 barris de madeira, vasilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregados em 16 de novembro de 1901.

Lote n. 7

VPC: 1 caixa n. 1, contendo um chapéo de pello de seda e roupa feita, tudo usado; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregada em 19 de novembro de 1901.

AFGR: 1 engradado n. 76, contendo uma chapá de vidro completamente partida; vinda de Bordeaux no vapor francez *Brsil*, descarregada em 23 de novembro de 1901.

I & I: 2 barris de madeira, vasilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hispania*, descarregados em 25 de novembro de 1901.

Lote n. 8

J.R.E.V.: 1 barril contendo legumes em conserva, pesando liquido 40 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hispania*, descarregado em 29 de novembro de 1901.

Lote n. 9

P.C.: 1 barril de madeira vasio; vindo de Hamburgs no vapor allemão *Hispania*, descarregado em 29 de novembro de 1901.

Sem marca: 1 encapado contendo cortiça em pedaços, pesando bruto 9 kilos; vindo de Liverpool no vapor inglez *Lake Megante*, descarregado em 21 de novembro de 1901.

Lote n. 10

D.R.C.J.: 5 caixas n. 233/32, contendo 50 machinas para applicação de formicida; 41 kilos de formicida em latas (dentro de um dos corpos de cada uma das machinas).

Idem: 6 ditas n. 233/38, contendo 206 kilos e meio de formicida em latas.

Idem: 6 amarrados de duas caixas cada uma n. 239/44, contendo 198 kilos de formicida; vindas de Buenos Ayres no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 9 de dezembro de 1901.

Lote n. 11

Sem marca: 1 amarrado de coleções e traverseiras velhas; vindo de Marselha no vapor francez *Orléonais*, descarregado em 3 de dezembro de 1901.

Joaquim Lopes Martins: 1 cadeira de viagem, velha; vinda de Bordeaux no vapor francez *Allantique* descarregada em 3 de dezembro de 1901.

Maidec Smith: 1 caixa contendo roupas usadas e objectos do uso domestico; vinda de New-York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 10 de dezembro de 1901.

Sem marca: 1 cadeira velha de viagem; vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes* descarregada em 21 de dezembro de 1901.

R. C. N. Torres: 1 cadeira de viagem; vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 26 de dezembro de 1901.

J. J. Castro Medeiros & Comp.: 1 caixa de madeira tosta vasia; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 3 de dezembro de 1901.

Sem marca: 1 mala vasia, quebrada; vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 21 de dezembro de 1901.

Lote n. 12

Dr. João E. Pereira: 1 encapado de uma caixa contendo cinco garrafas com vinho; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 10 de dezembro de 1901.

Lote n. 13

S. L.: 1 cadeira velha de viagem; vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 16 de dezembro de 1901.

Sem marca: 1 caixa contendo ferramentas grossas e peças de madeira; vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 21 de dezembro de 1901.

Idem: 1 cadeira velha de viagem, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 26 de dezembro de 1901.

Maria J. Bellazi: 1 encapado de coleções e traverseiras, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Diversas: 40 barris vasilos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 15

M. C. — P: 1 caixa n. 7.576, contendo: 8 duzias de escovas para cabelo, com cabos de madeira; 144 duzias de escovas para dentes, com cabos de osso; pentes de chifre pesando bruto 150 kilos; botões de madreperola com furos; pesando bruto 25 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere* descarregada em 10 de junho de 1901 (depositada no armazem n. 11).

Lote n. 16

M.G: 1 caixa n. 717, contendo carteiras de papel e tecido de algodão; semelhantes ás de couro e de massa, sem aros; pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor allemão *Ragusa*, descarregada em 22 de novembro de 1901, despachada a M. Gomes & Comp., (depositada no armazem n. 1).

AVISO

Os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão, no dia do leilão, no proprio armazem em que a mercadoria se acha depositada, a disposição dos Srs. pretendentes que os queira examinar, devendo para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem respectivo.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos apochos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1902.—Polo inspector *Francisco Manoel Fernandez*, ajudante.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de *Arthur Pinto da Costa Aguiar*, para dizerem sobre o seu pedido de reabilitação, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão que a este subscreevo, processam-se os autos de fallencia de *Arthur Pinto da Costa Aguiar* e ora por parte do mesmo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira — *Arthur Pinto da Costa Aguiar*, havendo apresentado a seus credores uma proposta de concordata por abandono, que foi homologada em reunião de credores, requer a V. Ex. sejam publicados editaes para reabilitação do supplicante, com o prazo de 30 dias, por isso que passou em julgado a sentença de homologação. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1902.—*Arthur Pinto da Costa Aguiar* (estava legalmente sellado). Despacho: Sim.—Rio, 12 de setembro de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de *Arthur Pinto da Costa Aguiar*, para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o referido pedido de reabilitação, sob pena de lançamento e proceder-se como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor e que serão publicados e afixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de setembro de 1902. E, eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6<sup>a</sup> Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que neste juizo o respectivo cartorio existem uns autos crimes, em que é autora a justiça e réo *Thomaz Villaça*, denunciado como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e não sendo possível intimal-o pessoalmente, por se haver ausentado para lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo o dito réo *Thomaz Villaça* para, no prazo, de 20 dias, comparecer neste juizo, á rua do Catteto n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer a sua revelia. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de setembro de 1902. E eu, *Pedro Rodrigues Silva*, escrivão, o subscreevi.—*Diogo José de Andrade Machado*.

**Sexta Pretoria**

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, neste juízo e respectivo cartorio existem uns autos crimes em que a Justiça é autora e réo Isaias Henrique dos Santos, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal, e não sendo possível intimar o pessoalmente, por se haver ausentado para lugar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo ao dito Isaias Henrique dos Santos para, no prazo de 20 dias, comparecer à rua do Cateete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer á sua revolia. E, para constar, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de setembro de 1902. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrevivo, o subscrevi.—Diogo José de Andrade Machado.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 51/64
» Pariz.....	\$805	808
» Hamburgo.....	\$994	998
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$884
» Nova York....	—	4\$190
Ouro nacional em vales, por 1\$070	—	2\$294
Apolices geraes, de 5%, miudas.	890\$000	
Ditas idem de 5%, de 1.000\$....	901\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	900\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom...	890\$000	
Ditas idem idem de 1897, port...	993\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:005\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	162\$000	
Ditas (inscripções) de 3%., port.	798\$000	
Ditas idem idem, nom.....	788\$000	
Banco da Republica do Brazil...	34\$750	
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	62\$500	
Comp. de Melhoramentos no Brazil.....	8\$750	
Dita de Seguros Mercurio, c/15%.	20\$000	
Dita Carris Urbanos.....	35\$000	
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	230\$000	
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itúana, 1ª série.....	40\$500	

**Venda a prazo**

100 acções da Comp. de Tecidos Confiança Industrial, para sabbado proximo futuro....	205\$000
--	----------

**Vendas por alvard**

800\$ apolico (inscripções), de 3%., nom.....	794\$000
435 acções do Banco Metropolitan do Brazil.....	1\$250
12 ditas do Banco da Republica do Brazil.....	35\$000
250 ditas da Comp. Industrial do Melhoramentos no Brazil.	8\$750
158 ditas da Comp. Nacional Manufactura de Fumos, inter.	3\$050
1 dita da Sociedade Derby-Club	401\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 13 de setembro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e Vendas**

COTAÇÕES DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1902  
 Assucar branco, crystal, do Campos, 300 a 320 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, idem, 270 réis idem.  
 Breu americano, lotra K, 18\$ por 280 kilos.  
 Café typo n. 6, 4\$970 a 5\$106 por 10 kilos.  
 Dito n. 7, 4\$698 a 4\$766, idem.  
 Dito n. 8, 4\$425 idem.  
 Dito n. 9, 4\$153 a 4\$221, idem.  
 Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca O, 23\$ por 2/2 saccos.  
 Dita do Rio da Prata, marca JP, 24\$500 a 24\$750 idem.  
 Sobo do Mata-bouro de Santa Cruz, 730 réis por kilo.

**Pretes e engajamentos na semana de 6 a 13 de setembro de 1902**

Para Antuerpia, 35 s/e 5% por 1.000 kilos, vapor *Minho*, 5.000 saccos de café.  
 Para Antuerpia, idem idem idem, vapor *Dresden*, 2.750 idem.  
 Para Rotterdam, idem idem idem, vapor *Dresden*, 5.000 idem.  
 Para Bordéas, 40 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Brsil*, 516 idem.  
 Para Bordéas, idem idem idem, vapor *Corbillère*, 250 idem.  
 Para Buenos Aires, 2\$50 por sacco de 60 kilos, vapor *Clyde*, 2.567 idem.  
 Para o Havre, 35 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Campana*, 6.500 idem.  
 Para Marselha, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Aquitaine*, 4.000 idem.  
 Para Genova, opção, idem idem idem, vapor *Washington*, 1.000 idem.  
 Para Genova, opção, idem idem idem, vapor *Venezuela*, 500 idem.  
 Para Southampton, 30 s/e 5% por 1.000 kilos, vapor *Dunbar*, 1.250 idem.  
 Para Nova York, 30 c e 5% por sacco de 60 kilos, vapor *Capri*, 1.500 idem.  
 Capital Federal, 13 de setembro de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

**DIA 13 DE SETEMBRO DE 1902**

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda, a saber:

Café em grão.....	Por kilog. \$170
-------------------	------------------

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabrica de Melas Victoria**

**EMISSÃO DE DEBENTURES**

A directoria da Companhia Fabrica de Minas «Victoria», autorizada pela assemblea geral dos accionistas de 15 de julho proximo passado, fez publico que vai emittir obrigações ao portador (*debentures*) até a quantia de 200:000\$, em 1.000 *debentures* do valor nominal de 200\$ cada um.

Esses *debentures* vencerão o jiro annual de 7%, pago semestralmente nos mezes de abril e outubro.

A amortização será por sorteo ou compra, em 12 annos, a contar de 31 do dezembro de 1905 e por quotas annuaes, no minimo de 5% do capital ou sejam 50 *debentures*, devendo a primeira amortização ser feita em abril de 1906.

Em garantia do referido emprestimo a Companhia dá em 1ª hypotheca a Fabrica de Melas «Victoria», seus edificios e dependencias, terrenos, machinismos e accessorios, situados á rua da Alegria, S. Christovão, nesta capital.

Os bens acima acham-se descriptos na escriptura que em garantia do emprestimo será passada em notas do tabellião Evaristo e inscripto no registro geral das hypothecas. Os estatutos constitutivos da companhia foram approvados em assemblea geral de 15 de julho de 1902 e arquivados na Junta Commercial em 24 de julho da 1902, sob n. 2.802 e publicados no *Diario Official* de 31 de julho de 1902.

A companhia tem por objecto explorar a industria de fabricação de meias e tecidos de meia.

O activo da companhia, segundo o balanço de 31 de agosto proximo passado, é de 348:162\$80 e o passivo de 155:836\$530.

Esta emissão tem por fim a compra dos machinismos e accessorios para a mesma fabrica, mencionados na acta da assemblea geral de 15 de julho proximo passado; levantamento de capital necessario para movimento e aquisição de mais machinismos para augmento da producção, quando assim convier.

A emissão é feita ao preço de 95% ou 100\$ por cada *debenture* e a entrada realizada de uma só vez.

No escriptorio dos agentes da companhia, á rua Primeiro de Março n. 73, encontram-se todos os documentos relativos ás garantias offerecidas aos subscriptores deste emprestimo.

Em mão do corretor Sr. José Claudio da Silva encontra-se a lista de subscripções, que será encerrada no dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1902.—J. H. Lwendes, presidente.

**Companhia de S. Christovão**

**ACTA DA 68ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1902**

No dia 28 de agosto de 1902, reunidos á 1 hora da tarde, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, 70 accionistas, assignados no respectivo livro de presenca, representando 14.112 acções, declarou o Sr. Dr. Cesar de Souza, presidente da companhia, que sendo esta a terceira convocação havia numero legal para constituir a assemblea geral extraordinaria; e assim propunha que os trabalhos fossem presididos pelo Sr. Dr. J. A. de Souza Ribeiro. Aceita a indicação, este senhor assumiu a presidencia e convidou para servirem de secretarios os Srs. barão de Peres da Silva e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Constituida a mesa e após a leitura da acta da anterior reunião, que foi submettida á discussão e approvada, declarou o Sr. presidente que o fim da convocação era dar á assemblea conhecimento do accordo provisório feito com os poderes municipaes e submeter á sua deliberação o projecto de reforma de estatutos. Assim, para tratar do primeiro destes assumptos, dava a palavra ao Sr. presidente da companhia, o qual, depois de fazer o historico das causas que determinaram o accordo provisório, leu á assemblea certidão desse accordo e, não havendo quem o impugnasse, foi havido por approvado.

O Sr. presidente da assemblea expoz em seguida quaes as alterações que o projecto de reforma ora apresentado fazia nos estatutos vigentes, quaes os artigos supprimidos e quaes as disposições novas e alterações de redacção, lendo e comparando os artigos dos estatutos com os do projecto.

Assim esclarcida, a assemblea resolveu só discutir os artigos que envolviam modificação e mais que a discussão fosse em globo.

Foi lido pelo 1º secretario o parecer que o conselho fiscal apresentou, e é do teor seguinte:

«Srs. accionistas—Tendo a assemblea geral dos Srs. accionistas da Companhia de São

Christovão, effectuada em 11 de maio de 1901, autorizado a directoria a formular o projecto de reforma de estatutos, est., conjuntamente com o conselho fiscal, elaborou o referido projecto, que ora é submettido á vossa apreciação.

Dos estatutos vigentes até aqui foram eliminados, por superfluos, alguns artigos que reproduziam disposições imperativas das sociedades anonymas.

Entende a directoria, e com ella o conselho fiscal, que a limitação de votos para os accionistas que se fazem representar nas assembleas geraes por outros accionistas restringe e coarcta a liberdade da representação proporcional do capital, sem razão plausivel, levantar-lo, como por vezes tem levantado, justos clamores. Assim, o art. 16 que no projecto de reforma corresponde ao art. 13, foi simplificado no designio de poder o accionista procurador representar tantos votos quantos teria direito de representar o constituinte, si presente fosse.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que no projecto de reforma de estatutos estão attendidas as mais palpitantes conveniencias, cumprindo a sabedoria da assemblea geral prover aquellas que, porventura, em seu criterio julgar dever e prover.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1902. — Veridiano Carvalho. — José Antonio de Oliveira Barreto. — J. B. de Franca Junior.

O Sr. presidente disse que, antes de encetar-se a discussão da reforma, ia dar conhecimento de uma proposta que tinha sido mandada á mesa, que foi lida pelo 1º secretario, e é do teor seguinte:

A assemblea geral extraordinaria de accionistas da Companhia Ferro Carril de São Christovão:

Considerando que os resultados obtidos pela directoria na reorganização da Companhia são os mais animadores, não só quanto á ordem estabelecida, como a respeito do acerescimento da receita e consideravel diminuição na despeza;

Considerando as vantagens obtidas pela directoria nas relações da companhia com a Municipalidade pelo contracto de 31 de maio de 1901, não executado por motivos estranhos á directoria e ora ratificado pelo accordo provisório de 5 de maio de 1902 com os seguintes favores:

A) suspensão do prazo para transformação da tracção e construção de novas linhas e consequente eliminação das respectivas multas;

B) suspensão da contribuição de 180:000\$ annuaes, para a municipalidade e bem assim da de 3:600\$ para o Club Brasileiro Commercial;

C) augmento do prazo da concessão e privilegio de zona por vinte annos mais;

Considerando finalmente a relevancia dos serviços prestados pela directoria e o zelo por ella revelado na gestão dos negocios desta companhia.

Resolve—Os honorarios para os accionistas directores, enquanto estiverem em exercicio, serão: para o director-presidente 1:500\$ e para cada um dos outros dous directores 1:250\$ mensaes, devendo a actual directoria perceber as differenças entre estes honorarios e os que lhe competiam desde a sua posse até a presente data.

12 Alfredo Loureiro Ferreira Chaves	250
13 Conrado Jacob de Niemeyer por si e por sua filha Francisca Niemeyer.....	360
14 Candido da Cunha Sotto Maior..	300
15 Joaquim Felisberto da C. Sotto Maior.....	300
16 Manoel Emilio da C. Sotto Maior	270
17 D. Maria Estephania Sotto Maior	50
18 João E. da Cunha Sotto Maior..	15
19 Joaquim Alves Moreira.....	400
20 Joaquim Maria Silva Vaz.....	100
21 Antonio Joaquim Machado Pereira.....	200
22 Antonio Lino da C. Sotto Maior.	60
23 Silvano José Borges.....	50
Por procuração dos dez accionistas acima escriptos, Sotto Maior & Comp.	
	8.993

Disse o Sr. presidente que a proposta dividia-se em duas partes: uma que ficava os honorarios dos directores e outra que mandava gratificar os actuaes com a differença entre os honorarios que ora são fixados e aquelles que tem percebido. A primeira parte será considerada como emenda ao art. 22 do projecto de reforma, e como tal submettida á discussão e votação opportunamente; quanto á segunda parte, constituiria materia alheia aos estatutos e por isso será discutida separadamente. Em seguida, aberta a discussão do projecto de reforma, tomaram successivamente a palavra os Srs. Costa Lima e Paulo Baptista, aquelle para apoiar o projecto, e este para o combater na parte em que ampliava os votos por procuração e conferia á directoria poderes de transigir.

O Sr. barão de Navaes leu o seguinte:

« Sr. Presidente, não conheço a arte de bem fallar, porém, tratando com seriedade e escrupulo as questões que me interessam, trago em escripto as minhas observações.

Após a publicação das modificações feitas, na lei das sociedades anonymas, em janeiro de 1899, começou a pratica dos abusos á sombra dessas modificações, mormente em face do salvo-conducto estabelecido no § 2º do art. 27.

Por seu turno, quando se trata de reforma de estatutos, os mandatarios dessas sociedades tem conseguido, com o accordo dos fiscaes eleitos pelos accionistas, modificações mais favoraveis a elles proprios do que aos accionistas.

Digo isto em synthese, pois que desenvolvadamente tomaria muito tempo; entretanto, proponho-me a dizer por partes os pontos que forem refutados sobre as medidas que formulei, afim de submetter á consideração e resolução da assemblea geral, assim proseguindo no rumo que tracei desde a publicação da referida lei, isto em razão de finalizar a maior parte do resto dos meus capitulos em tres sociedades, que se diz ser a maior alavanca do progresso industrial nos paizes civilizados.

Si forem approvadas as minhas idéas, ficarei habilitado para em outra occasião apresentar outras de menor importancia, porém consolidadoras dos actuaes, como, por exemplo, reunião prévia dos accionistas e fiscaes, etc.

As medidas que apresentarei (opportunamente) como emendas ao projecto são as seguintes:

Tres emendas e um additivo:

Nas votações por acções os procuradores darão um voto por cada procuração.

Os mandatarios serão dous, o presidente e secretario, tendo este o seu cargo a thesouraria, podendo exercer o seu cargo substituido ou dirizir por quem o presidente nomear.

Os mandatarios serão eleitos annualmente, podendo ser reeleitos annualmente.

Additivo:

As contas, embora approvadas, ficam sujeitas a serem annulladas no caso de erro, dolo, fraude ou simulação que, porventura, venha a apparecer.

Tres emendas e um additivo:

Critica em alguns pontos do projecto enganador, sim enganador, visto que induz os accionistas a erros.

No § 6º:

No § 6º do art. 26, sobre dividendos, foi adicionado (de accordo com fiscaes), ao passo que posteriormente, elles fiscaes tem de examinar as respectivas contas.

No § 9º:

§ 9.º Sobre adquirir ou vender bens de raiz, foi adicionado (com audiencia dos fiscaes) quando parece ser o caso de accordo com os fiscaes, porque representam os accionistas.

§ 3º do art. 32. E' nova disposição para ser ouvido o conselho fiscal, quando convem ser para accordo, etc.

Art. 8º e os §§ 1º e 2º são disposições da lei, excepto a ultima parte do § 2º que aliás convem estar em outro logar, visto o facto de ter-se na assemblea geral de 1897 approvedo uma proposta, depois da retirada, de quasi todos os accionistas, após as eleições. Finalmente: Como qualificar o facto da eliminação da primeira parte do art. 28 das estatutos vigentes!?

« Será tambem, como diz o conselho fiscal, disposição *superflua* ou *imperativa* da lei?

Sr. presidente, por enquanto é o que tinha a dizer.

E terminou mandando á mesa as emendas que offerecia. Continuou a discussão, e, após apreciação e defesa que do projecto fez o Sr. Dr. Cosar de Souza, fallaram novamente os Srs. Paulo Baptista e barão de Navaes, mandando aquelle á mesa as emendas que offerecia ao projecto. Os Srs. commendador Buavista e Costa Lima sustentaram o projecto, fallando ainda em favor delle o Sr. commendador Veridiano Carvalho.

Encerrada a discussão, declarou o Sr. presidente que ia submeter á votação o projecto de reforma, sem prejuizo das emendas, que serão votadas depois.

Procedendo-se á votação, foram successivamente approvados todos os artigos do projecto, o qual é do teor seguinte:

PROJECTO DOS ESTATUTOS

CAPITULO I

Da companhia e seu fundo social

Art. 1.º A Companhia de S. Christovão, successora da Rio de Janeiro Street Railway Co, tem por fim:

§ 1.º A exploração, uso, gozo e custeio das linhas de carris que tem construido e são da sua propriedade nesta cidade do Rio de Janeiro e seus suburbios, de accordo com seus privilegios e os contractos celebrados com os poderes publicos do Brazil.

§ 2.º Construir e explorar prolongamentos e ramaes de suas linhas, ou quaesquer outras que lhe sejam concedidas ou adquiridas;

§ 3.º Executar quaesquer obras de utilidade publica a que se obigue por novos contractos;

Art. 2.º A sede da companhia e seu fóro juridico são nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração da companhia será a do prazo necessario ao completo desempenho das obrigações resultantes dos contractos em vigor e ao gozo das concessões obtidas e das que ainda venha a adquirir.

Art. 4.º O capital da companhia é de doze mil contos de réis (12.000:000\$), dividido em sessenta mil acções do valor de 200\$ cada uma.

Art. 5.º As acções são nominativas e a respectiva transferencia se effectuará por

Acções

1 Barão de S. Joaquim.....	2.285
2 Maria G. B. Rayther.....	1.707
3 João Ignacio Tavares.....	800
4 C. J. Alvares Vianna.....	100
5 José Alvos Ferreira Chaves.....	360
6 Manoel Antonio da Costa Pereira	700
7 José Mendes de Oliveira Castro..	120
8 Alvaro Mendes de Oliveira Castro	33
9 Antonio Mendes de Oliveira Castro	33
10 João Ferrer.....	200
11 Eugenio Juvanon.....	200

meio de termo lavrado no registro da companhia, assignando o cedente e cessionario, ou seus legítimos procuradores.

Paraphrasso unico. A propriedade da acção implica plena adhesão a estes estatutos e ás deliberações da assemblea geral.

## CAPITULO II

### Da assemblea geral

Art. 6.º A assemblea geral é constituída com os possuidores de acções inscriptas no registro da companhia pelo menos 30 dias antes de qualquer reunião.

Os possuidores de menos de 10 acções podem discutir e propor o que lhes parecer conveniente, mas não podem votar.

Art. 7.º Reunir-se-ha ordinariamente na 1.ª quinzena do mez de abril de cada anno e extraordinariamente quando for devidamente convocada.

Art. 8.º As convocações da assemblea geral serão sempre motivadas e feitas na imprensa com 15 dias de antecedencia, quando forem para reunião ordinaria e com oito dias para reunião extraordinaria.

§ 1.º Para a 2.ª e 3.ª convocações, nos casos em que a lei as determina, bastará o intervalo de quatro dias.

§ 2.º A reunião ordinaria terá por fim a apresentação do relatório da directoria e do parecer dos fiscaes, o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annexas da administração, a eleição annual do conselho fiscal e a da directoria, quando terminar o seu mandato.

Nessa reunião será tamhom licito, depois de concluidos aquelles trabalhos, tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia, que não envolva alteração dos estatutos.

§ 3.º Nas reuniões extraordinarias não se tratará de questão alguma alheia ao objecto da convocação.

Art. 9.º Reunidos os accionistas em numero sufficiente, será installada a assemblea pelo presidente da directoria, ou pelo director a quem tocar substituí-lo, e em falta de todos pelo maior accionista presente.

Logo depois a assemblea elegerá ou aclamará dentre os accionistas um presidente, que convidará dous outros accionistas a occuparem os logares de 1.º e 2.º secretarios; e proceder-se-ha á leitura e approvação da acta da sessão anterior.

Art. 10. As votações das questões sujeitas á discussão se farão *per capita*, sempre que a isso se não opponha algum accionista.

Basta a reclamação de um com direito de voto para determinar a votação por acções.

Neste caso os votos serão contados do modo seguinte: cada dezena completa de acções inscriptas no registro da companhia ao respectivo accionista, com a antecelencia fixada no art. 6.º, dá direito a um voto.

Art. 11. A votação póde ser publica ou por escrutinio, como resolver a assemblea geral: em ambos os casos se procederá á chamada nominal e cada membro declarará o seu voto ou o escreverá em cedula não assignada, conforme for a votação, publica ou por escrutinio.

Por escrutinio se farão todas as eleições.

Art. 12. Todas as questões serão resolvidas por maioria relativa dos votos presentes.

Art. 13. Os accionistas podem para todos os effeitos fazer-se representar na assemblea geral por outro accionista constituído seu procurador com poderes o-pociaes.

§ 1.º Na votação por acções o procuraor terá tantos votos quantos forem os seus proprios e os de seus mandantes.

§ 2.º Não podem ser procuradores os directores e fiscaes.

§ 3.º As mulheres casadas serão representadas por seus maridos, e as solteiras por seus tutores, ou por seus representantes, os accionistas por factos e pelos respectivos mandatarios, associações commerciaes por

um de seus socios e as sociedades anonymas ou corporações por um de seus mandatarios.

Art. 14. As resoluções da assemblea geral regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da orbita dos estatutos, obrigam a todos os accionistas, embora ausentes ou dissidentes, sem reserva.

Art. 15. Si uma acção pertencer a diversas pessoas, designarão estas dentre si quem seja inscripto e exerça os direitos de accionista.

Art. 16. Compete á assemblea geral dos accionistas:

1.º, eleger a directoria e o conselho fiscal;

2.º, deliberar sobre os relatorios e contas, autorizar quitações aos responsaveis, indicar quaesquer alterações na marcha da administração;

3.º, modificar ou alterar os estatutos, resolver o augmento do fundo social, autorizar empréstimos, resolver a continuação ou alienação da empresa, ou dissolvê-la antes de seu termo e determinar o modo de liquidação;

4.º, resolver sobre os casos omissos e imprevistos, guardadas as disposições das leis vigentes.

## CAPITULO III

### Da administração

Art. 17. A companhia é administrada por uma directoria eleita pela assemblea geral e composta de um presidente e dous directores.

§ 1.º Podem ser eleitos quosquer pessoas, accionistas ou não: (Decreto n. 434, artigo 99);

§ 2.º O administrador eleito só poderá tomar posse do cargo depois de ter caucionado com cem acções a responsabilidade de sua gestão.

Si a caução não for feita dentro do prazo de 15 dias, contados da data da eleição, ficará esta sem effecto.

Art. 18. As acções supraditas ficarão caucionadas á companhia enquanto durar o mandato do administrador e não tiverem sido approvadas pela assemblea geral as contas de sua gestão.

Art. 19. O mandato, tanto do presidente como de cada um dos directores, durará tres annos.

E' permittida a reeleição de qualquer delles.

Art. 20. Na falta de um administrador, os outros dous em exercicio, ouvido o conselho fiscal, chamarão para substituí-lo provisoriamente pessoa que reúna os requisitos necessarios e preste a caução exigida.

A assemblea geral compete prover definitivamente o cargo na primeira reunião que se seguir.

§ 1.º Faltando mais de um director, as vagas serão preenchidas pela assemblea geral em sessão extraordinaria, convocada immediatamente.

§ 2.º Si um membro da directoria participar que não póde comparecer durante dous mezes, ou si a sua ausencia, ainda sem participação se prolongar além daquelle prazo, os outros dous membros, ouvido o conselho fiscal, poderão chamar para substituí-lo, interinamente, pessoa com os requisitos indispensaveis, e esta gozará, enquanto servir, das vantagens que competirem ao substituído, a quem restituirá o cargo logo que se apresentar.

§ 3.º Si a ausencia se prolongar por mais de seis mezes, entendo-se que o director ausente tem resignado o cargo.

Art. 21. Na falta do presidente, fará suas vezes o director mais velho da familia.

Art. 22. O honorario do presidente da directoria será de 10.000\$ por anno e a cada um dos directores 10.000\$ por anno.

Art. 23. Não podem ser eleitos para a directoria:

1.º, os empregados da companhia;

2.º, os fornecedores por prazo ajustado;

3.º, os empreiteiros de obras da companhia;

4.º, as pessoas ligadas á companhia por quaesquer contractos de que aufram ou esperem vantagens pecuniarias;

5.º, os impedidos de negociar, segundo as disposições do Código Commercial.

Art. 24. Não podem exercer conjunctamente o cargo de director:

1.º, pae e filho;

2.º, sogro e genro;

3.º, irmãos e cunhados durante o cunhadio;

4.º, socios da mesma firma commercial ou industrial;

Art. 25. Para a directoria poder deliberar basta a presença de dous de seus membros. Nesta hypothese, havendo desacordo entre elles, será convocado o conselho fiscal para resolver em commum com os directores.

Paraphrasso unico. O presidente, além do seu voto como director, tem o de qualidade nos casos de empate.

Art. 26. A directoria tem plenos e amplos poderes administrativos, bem como os de transigir, e igualmente o direito de delegar os em quem julgar conveniente.

Além das attribuições inherentes ao mandato, especificadas ou não nestes estatutos, compete-lhe mais:

1.º, nomear um gerente de sua confiança e marcar-lhe os vencimentos, deveres e attribuições, podendo demittir-o quando entender que não preenche bem os deveres de seu cargo.

2.º, nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia.

3.º, determinar o numero, ordenados ou salarios de todo o pessoal da companhia, conceder gratificações as que as merecerem e fixar a fiança dos que devem presta-la.

4.º, formular os regulamentos que julgar necessarios ao serviço da companhia e regular o systema de sua escripturação.

5.º, escolher o banco ou bancos em que devam ser depositados os fundos da companhia.

6.º, fixar de accordo com o conselho fiscal, no fim de cada semestre, o dividendo que se deve distribuir, á vista do resultado da conta de lucros e perdas;

7.º, autorizar a celebrar os contractos para fornecimento de qualquer material ou para outros fins de interesse da companhia;

8.º, vender ou auquirir a venda de quaesquer objectos ou effeitos pertencentes á companhia;

9.º, adquirir ou alienar bens immoveis, com audiencia do conselho fiscal;

10.º, apresentar nas sessões ordinarias da assemblea geral o relatório annual dos negocios da companhia, acompanhado dos balanços, conta de lucros e perdas, mappaes estatísticos, relação nominal dos accionistas e de quaesquer informações e documentos de interesse para a mesma assemblea.

A esse relatório será annexado o parecer do conselho fiscal.

Art. 27. Ao presidente, além das deveres de seu cargo, como membro da directoria, incumbem:

1.º, presidir as reuniões da directoria e provisoriamente ás da assemblea geral, até que se constitua a mesa desta;

2.º, convocar extraordinariamente a directoria quando for necessario;

3.º, convocar a assemblea geral ordinaria nas épocas prescriptas, e extraordinaria quando for resolvido pela directoria ou devidamente requerido;

4.º, representar a companhia em todas as sessões da assemblea geral, e proferir o seu voto;

5.º, assignar os contractos e escripturas que a directoria tiver resolvido fazer;

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 28. A assemblea geral em sua reuniao ordinaria annual elegera um conselho fiscal, composto de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, que deverao ser accionistas e possuidores de 20 accoes pelo menos.

§ 1.º Os supplentes funcionarao em caso de falta ou impedimento dos membros effectivos.

§ 2.º Esgotada a lista dos supplentes, a substituicao dos fiscaes tera logar na forma do art. 125 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 29. Cada membro effectivo do conselho fiscal vencera o honorario de 2.400\$ annualmente.

Art. 30. O conselho fiscal funciona na conformidade da lei e destes estatutos.

Elle tem o direito de instituir quaesquer exames sobre os livros e documentos e sobre a marcha de todos os ramos de servico ou de administracao.

E' do seu dever examinar o inventario, as contas e balanços annuaes, formulando o seu parecer a tempo de ser impresso e annexado ao relatorio da directoria.

CAPITULO V

Da reconstituicao e amortizacao do capital, do fundo especial e dos dividendos

Art. 31. Fica creado um fundo de reconstituicao do capital. Esse fundo sera formado por quotas deduzidas dos lucros liquidos semestraes, calculados de modo que, addicionando-se-lhe os proprios rendimentos, no fim do prazo da duracao da companhia sejam pagos os accionistas pelo valor nominal de suas accoes.

§ 1.º O dito fundo sera empregado em titulos do Governo Federal. Podel-o-ha ser tambem na amortizacao de accoes da propria companhia, quando autorizada por deliberacao da assemblea geral. (Decreto n. 434, art. 40.)

Art. 32. Alem desse, substituirá o fundo especial destinado a prover ás despesas extraordinarias com aquisicao de terrenos, augmento de edificios e do material rodante, desenvolvimento ou reconstrucao das linhas, e quaesquer outras despesas de capital, ou provenientes de contingentes reclamações ou responsabilidades da companhia.

§ 1.º O fundo especial podera ser empregado do mesmo modo que o primeiro, ou depositado em conta corrente, ou por letras a prazo, nos bancos, e todos os semestres sera creditado pelos seus proprios rendimentos e por uma quota de 5 a 10 % dos lucros liquidos da companhia, depois de deduzida a quota de fundo de reconstituicao.

§ 2.º Quando o fundo especial tiver attingido a mil contos de reis, cessará a deducção da quota de lucros que se lhe destina. Será, porém, integrado sempre que for utilizado no todo, ou em parte.

§ 3.º As quotas semestraes de que reza o § 1º serão fixadas pela directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 33. Fica creado um fundo de beneficencia, destinado a soccorrer o pessoal da companhia nos casos de molestias e invalidez.

Esse fundo sera constituido :

1º, por uma porcentagem ou quota fixa, a juizo da directoria e conselho fiscal, deduzida dos vencimentos do pessoal ;

2º, pela importancia das multas que forem impostas ao pessoal ;

3º, por uma quota de 2 % dos lucros liquidos da companhia, depois de deduzidos os destinados aos fundos de reconstituicao e especial.

4º, pelo rendimento dos titulos em que forem empregadas as sobras do mesmo fundo.

Art. 34. Deduzidas dos lucros liquidos de cada semestre as quotas pertencentes aos fundos de reconstituicao, especial e de beneficencia, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, marcará o dividendo a distribuir.

CAPITULO VI

Disposicao geral

Art. 35. Fica entendido :

1.º Que serão fielmente observados os contractos da companhia com os poderes publicos.

2.º Que nos casos não previstos nestes estatutos, guardar-se-hão as disposicoes do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais leis vigentes.

Em segunda foram submettidas a votacao e successivamente rejeitadas as seguintes emendas:

Do Sr. barão de Novaes :

«As contas embora approvadas, ficam sujeitasa serem annualadas, no caso de erro, dolo, fraude ou simulacao.»

Nas votacoes por accoes, os procuradores darao um voto por cada procuracao.

A administracao, o conselho fiscal e seus supplentes serão eleitos annualmente, podendo ser reeleitos.

Os mandatarios serão dous, presidente e secretario, tendo este a seu cargo a thesouraria, não podendo exercerem outro cargo remunerado, ou dirigir casa commercial.

Do Sr. Paulo Baptista :

«Art. 25º Como nos antigos estatutos que a Directoria se reunira uma vez por semana.»

«Art. 26º A directoria sempre que tiver de alienar bens immoveis da companhia ou quaesquer outras operacoes de credito só com a convocacao de uma assemblea.»

«Salvo a redacao.— Paulo Baptista da Silva.»

Submettida a votacao o additamento ao art. 20, assignado pelo Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que diz :

«Emenda ao art. 20, entre os §§ 1º e 2º : Em todos os casos os novos eleitos servirao sómente pelo tempo que faltava ao director substituido.

Sala da assemblea, 28 de agosto de 1902.— Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.»

Foi approvada. Da proposta apresentada por diversos accionistas foi submettida a votacao e approvada a parte que alterando o art. 22, mandava fixar os honorarios do director-presidente em 1.500\$ e dos outros directores em 1.250\$ por mez, eliminando-se as palavras « para os actuaes directores enquanto estiverem em exercicio » ; o Sr. presidente declarou, pois, approvado o projecto de reforma do Estatutos acima transcripto com o additamento do Sr. Ferreira Chaves ao art. 20 e com a emenda ao art. 22 que eleva os honorarios dos directores.

Entrando em discussao a parte da proposta de diversos accionistas que manda gratificar os actuaes directores, pelos servicos que tem prestado, entregando-se a cada um a differença entre os honorarios percebidos desde a posse e os que passam a perceber em virtude dos novos estatutos, pediu a palavra o Sr. Baptista da Silva para se oppor a essa gratificacao, não porque conteste os servicos dos actuaes directores, mas por entender que a situacao da companhia não permite generosidades.

O Sr. Costa Lima, apoiou a proposta, propondo porém que 20 % da somma que os directores terao de receber toquem aos membros do conselho fiscal. Depois de ter falado o Sr. Veridiano Carvalho, para agradecer a idea, mas declara por si e seus collegas do conselho, que não podiam aceitar a porque a gratificacao deve caber inteira a quem bem a merece, o Sr. Lima retirou a sua emenda.

Encerrada a discussao a requerimento do Sr. commendador Costa Pereira, e submettida a votos a proposta, foi approvada que contados aos actuaes directores seus ordenados á razao de 1.500\$ mensaes para o director-presidente e 1.250\$ para os outros, desde que exercem os cargos, e verificada a differença entre os honorarios assim calculados e os que tem percebido, lhes seja essa differença entregue com gratificacao dos servicos extraordinarios prestados.

Achando-se adiantada a hora, foi suspensa a sessao ás 4 1/2 horas da tarde, devendo continuar os trabalhos no dia 4 de setembro proximo futuro, para o fim de ser lida e submettida á approvacao da assemblea a respectiva acta, que eu barão de Peres da Silva, 1º secretario fiz escrever e assigno.— Dr. João Antonio de Souza Ribeiro, presidente.— B. de Peres da Silva, 1º secretario.— Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, 2º secretario.

CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 28 DE AGOSTO PROXIMO PASSADO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1902.

Sendo 1 1/2 horas da tarde e achando-se reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro os Srs. accionistas assignados no livro de presenca, representando 6.557 accoes, o Sr. presidente da assemblea Dr. João Antonio de Souza Ribeiro tomou seu logar na mesa acompanhado dos Srs. barão de Peres da Silva e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, secretarios.

Exposto o fim da reuniao e declarada aberta a sessao, foi lida a acta dos trabalhos feitos em 28 de agosto e submettida á discussao.

O Sr. barão de Novaes pediu a palavra para declarar que confirma a opiniao emitida de que mais aos administradores do que aos accionistas aproveita a reforma e tambem pede que da acta conste a seguinte declaracao.

«O barão de Novaes declarou que se estivesse presente quando se votou premio aos directores, votaria contra, não só por não achar tal acto conforme a justica, mas ainda e principalmente visto ser materia estranha á reforma de estatutos.

O Sr. Costa Lima nota que da acta não consta que entre os que defenderam a proposta apresentada por varios Sr. accionistas está o Sr. barão de Peres da Silva e pede que isto se declare, e mais, estranha que o Sr. barão de Novaes volte de novo com protestos quando esteve presente a primeira parte desta assemblea.

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Sr. presidente submetteu a votos a acta que foi unanimemente approvada.

Suspensa a sessao por 15 minutos, foi reaberta para ser lida a acta dos trabalhos hoje feitos, a qual, submettida a votacao, foi approvada e em seguida foi encerrada a sessao da qual eu barão de Peres da Silva, 1º secretario, fiz escrever esta acta que assigno.— Dr. João Antonio de Souza Ribeiro, presidente.— B. de Peres da Silva, 1º secretario.— Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, 2º secretario.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessao de hoje, archivaram-se nesta reparticao sob n. 2.810 a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de S. Christovão, de 28 de agosto ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, e a de 4 do corrente mez em continuacao, com referencia ao mesmo objecto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de setembro de 1902.— O secretario, Cesar de Oliveira.